

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme Lei 14.133/2021, Inciso XX, Art. 6º.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021.

- 1. NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE:** O objeto da presente dispensa é a aquisição de 01 (um) Geladeira Frost Free 410 Litros cor branco com voltagem de 220V. O quantitativo estimado para a contratação pretendida é necessário e atende à demanda da Unidade básica Central.
- 2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Visando atender à demanda da Secretaria de Saúde, sendo possível a contratação, por meio de dispensa de licitação, seguindo o que se pede no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de empresa para aquisição de Geladeira Frost Free 410 Litros.

O produto a ser adquirido se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, a exigência é de que, o produto ofereça padrão de qualidade, sendo este, o item fundamental para assegurar que o produto adquirido seja de padrão suficientemente satisfatório e que durante a sua utilização, não ofereça transtornos.

Essa medida visa evitar contratempos e prejuízos decorrentes de produtos de baixa qualidade, além de demonstrar o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde, com a excelência e a eficiência na utilização dos recursos públicos e dos trabalhos realizados internamente, considerando que, por se tratar de bem patrimonial, o mesmo deve ser adquirido com um padrão de qualidade satisfatório, que consiga atender a demanda de utilização durante todo o período estipulado.

- 3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Considera-se a necessidade de adquirir 01 (um) geladeira 410 L, especificação do objeto e planilha quantitativa.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Geladeira/ Refrigerador 410L duplex, 220 VA, branca	01

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO:

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O referido processo será encaminhado para o Departamento de Compras, para cotação de acordo a Lei 14.133/2021. E posteriormente será informado o devido valor da contratação no Termo de Referência.

6. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, neste caso específico trata-se de apenas item da mesma natureza, assim sendo, não existe a necessidade de parcelamento.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição dos itens supracitados para suprir a necessidade da Secretaria Municipal Saúde.

8. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO: A aquisição do produto em questão, busca alcançar resultados significativos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul. Além de assegurar o bom desenvolvimento dos trabalhos dos Servidores. A adoção de Pesquisa de Preços (menor preço ou maior desconto) proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição do produto, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução a ser escolhida e adotada pela Secretaria de Saúde, será a de menor preço ou maior desconto oferecido.

Ressalta-se que, não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de O item a ser adquirido deverá ser entregue de acordo com o indicado no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis. A entrega do produto será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Administração.

Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato, caso o item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada. O pagamento à empresa contratada após apuração da entrega realizada, se dará em até 30 (trinta) dias após ateste da nota fiscal.

A subcontratação não será admitida.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, entendemos ser viável e necessária a contratação.

São Vicente do Sul 03/11/2025.


Gabriella da Silva Zuquetto
Secretaria Municipal de Saúde
Gabriella Zuquetto 536/2024